



16.3. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

16.4. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONETES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

16.5. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

Uruoca-CE, 22 de abril de 2021.



ANEXO II

PROJETO BASICO

- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **ORÇAMENTO**
- **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**
- **BDI-BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**
- **ENCARGOS SOCIAIS**
- **PLANTAS**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

JOSE WILKER ROCHA FROTA

ENG. ELETRICISTA- CREA: 52749



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PMU - PROTOCOLO CENTRAL

FL: 02 ASS: *SK*

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ENCARGOS SOCIAIS
- COMPOSIÇÃO DO BDI
- PEÇAS GRÁFICAS

OBRA: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

José Wilker R. Frota
Eng Eletricista
CREA/CE - 52.749

JOSÉ WILKER ROCHA FROTA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA/CE-52749

JANEIRO/2021/URUOCA(CE)



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PMU - PROTOCOLO CENTRAL

03

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do parque de iluminação pública do município de Uruoca-CE, conforme especificações contidas no presente termo de referência.

PERÍODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Ruas, Vias, Avenidas, *Estradas do Município*, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distritos e Assentamentos do Município de Uruoca - CE.

1.1. Objeto

Execução dos serviços de manutenção da iluminação pública, com materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas. O presente memorial tem por finalidade definir os critérios básicos para execução periódica da manutenção na iluminação pública, padronizando e estabelecendo as características mínimas dos materiais e equipamentos normalmente utilizados na rede de distribuição de energia elétrica no **Município de Uruoca**, com o objetivo de assegurar condições técnicas e econômicas adequadas para o fornecimento e a qualidade de serviço.

1.2. Definição

Ruas, Vias, Avenidas, *Estradas do Município*, Praças, Jardins, Rotatórias, Estradas Rurais, Distritos e Assentamentos do Município de Uruoca - CE.

Toda parcela do território de propriedade pública e de uso comum da população totalizando até a presente data a quantidade de **1452 (Mil quatrocentos e cinquenta e dois)** pontos de iluminação.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



Os pontos mencionados acima (1452) referem-se aos pontos já cadastrados junto a Concessionária de Energia Elétrica, cabendo a contratada proceder o levantamento dos pontos que não estão cadastrados, para fazer a inserção futura para a base de cálculo dos valores a serem pagos mensalmente a contratada.

Todo e qualquer ponto novo de iluminação pública instalada no município passará a fazer parte integrante do contrato de execução dos serviços de manutenção.

1.3. Cabe a Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos

Impugnar, mandar refazer os serviços executados em desacordo com as especificações bem como com a boa técnica, sem que dê direito a contratada de pleitear qualquer indenização;

1.4. Segurança e Higiene do Trabalho.

Os serviços obedecerão ao disposto na legislação trabalhista em vigor.

1.5. Documentação

A contratada deverá apresentar a **Prefeitura Municipal de Uruoca**:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. – recolhida, referente aos serviços contratados.

1.6. Administração dos Serviços

A administração dos serviços deverá ser exercida por Engenheiro Eletricista responsável e pessoal qualificado, necessários para boa execução dos serviços, sob fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca, através do departamento competente.

A contratada deverá possuir espaço físico condizente com a quantidade de materiais a serem depositados, bem como manter à disposição seus funcionários, em horário comercial, para permitir a fiscalização e o bom andamento dos serviços.

1.7. Caberá a empresa contratada:

- a) Fornecer todos os materiais equipamento e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela sua guarda e manutenção;
- b) Fornecer ao seu pessoal ou equipe, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo às normas de segurança vigentes, bem como uniformes;
- c) Assegurar que todos os funcionários da empresa contratada usem uniforme em bom estado de apresentação, dentro das exigências de segurança e adequado ao serviço



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



FL: 05

ASS: [assinatura]

contendo identificação da empresa contratada visíveis a uma distância mínima de 10,00 m (dez metros);

- d) Apresentar no mês subsequente os comprovantes de pagamento e CND's referentes aos recolhimentos dos encargos previstos na Legislação Trabalhista (FGTS, INSS), tais como; salários, gratificações e etc, bem como comprovação de pagamentos do pessoal lotado nos serviços prestados à Contratante, cuja inobservância acarretará na retenção do respectivo pagamento.

2. PRELIMINARES

2.1. Manutenção

A manutenção será realizada por equipe constituída de **03 (três) eletricitas, comprovadamente habilitados por instituição pública ou privada de ensino, conforme NR-10**, para a função.

Os serviços deverão ser realizados diuturnamente; com início às 07 (Sete) horas e término às 17 (dezessete) horas; sempre visando a não influência ao trânsito de pedestres e veículos e tampouco, que coloque em risco a segurança dos funcionários da contratada e da população em geral. Os materiais retirados deverão ser armazenados em caixas, na carroceria do veículo, devidamente separados e identificados por potência e tipo, evitando assim, que os mesmos sejam danificados.

O manuseio de materiais e ferramentas será através de balde de lona, tanto para a descida como para o orçamento dos materiais, evitando-se a queda de equipamentos ou a ocorrência de acidentes durante a operação.

Os materiais retirados e instalados, bem como os serviços realizados serão anotados em planilha e relatório diários e deverão ser entregues, semanalmente, à contratante em local a ser definido pela **Prefeitura Municipal de Uruoca**, para controle dos materiais utilizados.

As conexões deverão ser realizadas através de emendas de pressão isoladas, adequadas às dimensões do fio.

A empresa contratada faz a poda e entra em contato no primeiro dia útil seguinte para o recolhimento pela Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, da **Prefeitura Municipal de Uruoca**.

A manutenção será executada por automóvel, equipada com escadas extensivas, comprimento de 8,00 (oito) metros, com suporte giratório e ferramental adequado, dotada com sistema de sinalização tipo giroflex (na cor amarela âmbar), sinal de alerta e cones,



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



MU - PROTOCOLO CENTRAL

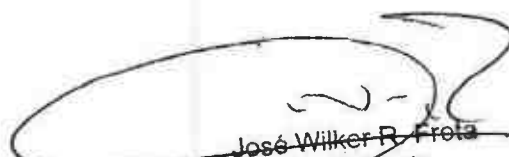
FL: 03

ASS: HK

PLANILHA ORÇAMENTARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: JANEIRO/2021

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.	P.UNIT.	P.TOTAL
DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS							
1.0			LOCAÇÃO DE VEICULO				114.216,96
1.1	SEINFRA	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	384,00	116,19	44.616,96
1.2	SEINFRA	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNXMÊS	12,00	5800,00	69.600,00
MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO							
1.0			MANUTENÇÃO POR POTÊNCIA DE LÂMPADAS				175.151,80
2.1	PRÓPRIO	CP001	REATOR V. METÁLICO 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	250,00	77,73	19.432,50
2.2	PRÓPRIO	CP002	REATOR V. METÁLICO 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	200,00	90,95	18.190,00
2.3	PRÓPRIO	CP003	REATOR V. METÁLICO 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	60,00	103,41	6.204,60
2.4	PRÓPRIO	CP004	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	380,00	41,46	15.754,80
2.5	PRÓPRIO	CP005	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	300,00	46,79	14.037,00
2.6	PRÓPRIO	CP006	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	200,00	81,10	16.220,00
2.7	PRÓPRIO	CP007	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	150,00	86,37	12.955,50
2.8	PRÓPRIO	CP008	LUMINÁRIA LED ATÉ 100W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	60,00	526,54	31.592,40
2.9	SEINFRA	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	300,00	52,47	15.741,00
2.10	SEINFRA	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	2600,00	4,04	10.504,00
2.11	SEINFRA	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	3000,00	4,84	14.520,00
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA)							R\$ 289.368,76
VALOR DO BDI							23,02% R\$ 66.612,69
TOTAL CUSTO DA OBRA (MATERIAL + MÃO DE OBRA + BDI)							R\$ 355.981,45

A ORIGEM DOS PREÇOS UNITÁRIOS DESTA PLANILHA É DA TABELA 026.1 SEINFRA E SINAPI REFERÊNCIA NOVEMBRO/20 COM DESONERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E INSUMOS


José Wilker R. Freta
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.749



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



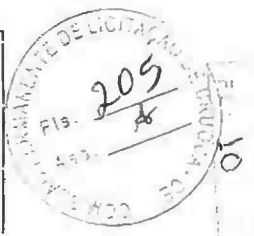
MEMORIAL DE CÁLCULO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: JANEIRO/2021

MEMORIAL DE CALCULO

	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE			
			QUANT./MÊS		MESES	TOTAL
			HORAS	SEMANAS	MESES	TOTAL
1.1	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	8,00	4,00	12,00	384,00
1.2	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	MÊS	0,00	0,00	12,00	12,00

	ESPECIFICAÇÃO	LEVANTAMENTO DE CAMPO	QUANT.	TOTAL
2.1	REATOR V. METÁLICO 150W (SUBSTITUIÇÃO)	250,00	1,00	250,00
2.2	REATOR V. METÁLICO 250W (SUBSTITUIÇÃO)	200,00	1,00	200,00
2.3	REATOR V. METÁLICO 400W (SUBSTITUIÇÃO)	60,00	1,00	60,00
2.4	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO)	380,00	1,00	380,00
2.5	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 150W (SUBSTITUIÇÃO)	300,00	1,00	300,00
2.6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 250W (SUBSTITUIÇÃO)	200,00	1,00	200,00
2.7	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	150,00	1,00	150,00
2.8	LUMINÁRIA LED ATÉ 100W (SUBSTITUIÇÃO)	60,00	1,00	60,00
2.9	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	300,00	1,00	300,00
2.10	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	2600,00	1,00	2.600,00
2.11	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	3000,00	1,00	3.000,00

Jose Wilker R. Frota
 Eng. Eletricista
 CREACE-52.749



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



CRONOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
 OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 MUNICÍPIO: URUOCA
 LOCAL: SEDE E DISTRITOS
 DATA: JANEIRO/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	100,00	114.216,96	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08
2.0	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO	100,00	175.151,80	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98
TOTAL SIMPLES		100,00	289.368,76	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06
ID1 =		100,00	66.612,69	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06
TOTAL ACUMULADO		100,00	355.981,45	8,33	29.665,12	16,67	59.330,24	25,00	88.935,36	33,33	118.660,48	41,67	148.325,60	50,00	177.990,72

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	LOCAÇÃO DE VEICULO	8,33	114.216,96	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08	8,33	9.518,08
2.0	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO	8,33	175.151,80	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98	8,33	14.595,98
TOTAL SIMPLES		16,67	289.368,76	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06	8,33	24.114,06
ID1 =		100,00	66.612,69	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06	8,33	5.551,06
TOTAL ACUMULADO		16,67	355.981,45	58,33	207.655,14	66,67	237.320,97	75,00	266.936,09	83,33	296.651,24	91,67	326.346,33	100,00	355.981,45

Jose Wilker R. Freita
 ENF. CIVIL
 CREACE - 52.749



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL



BDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: JANEIRO/2021

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	Administração central	1,50
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56

BENEFICIO		
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	3,50

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

	BDI =	23,02%
--	-------	---------------

AC = Administração Central

S = Seguro

R = Riscos

G = Garantia

DF = Despesas Financeiras

L = Lucro

I = Impostos (PIS, COFINS e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU

Jose Wilker B. Frota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 02.749



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL



ENCARGOS SOCIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: JANEIRO/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,02	3,19
*GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

José Wilker R. Frola
Eng. Eletricista
CREATCE - 52.749



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: JANEIRO/2021

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CP001 - REATOR V. METÁLICO 150W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	18,0700	9,0350
				Total: 9,0350
MATERIAIS				
19474 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	1,0000	68,6900	68,6900
				Total: 68,6900
				Total Simples: 77,73
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 77,73

CP002 - REATOR V. METÁLICO 250W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	18,0700	9,0350
				Total: 9,0350
MATERIAIS				
19475 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	1,0000	81,9100	81,9100
				Total: 81,9100
				Total Simples: 90,95
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 90,95

**CP003 - REATOR V. METÁLICO 400W (SUBSTITUIÇÃO) - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I2312 ELETRICISTA	H	0,5000	18,0700	9,0350
Total:				9,0350
MATERIAIS				
I1778 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,0000	94,3700	94,3700
Total:				94,3700
Total Simples:				103,41
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				103,41

CP004 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 70W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I2312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				5,4210
MATERIAIS				
I8351 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W/220V	UN	1,0000	36,0400	36,0400
Total:				36,0400
Total Simples:				41,46
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				41,46

CP005 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATÉ 150W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
I2312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				5,4210
MATERIAIS				
I1484 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W/220V	UN	1,0000	41,3700	41,3700
Total:				41,3700
Total Simples:				46,79
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				46,79

CP006 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				5,4210
MATERIAIS				
11486 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W/220V	UN	1,0000	75,6800	75,6800
Total:				75,6800
Total Simples:				81,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				81,10

CP007 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				5,4210
MATERIAIS				
11487 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W/220V	UN	1,0000	80,9500	80,9500
Total:				80,9500
Total Simples:				86,37
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				86,37

CP008 - LUMINÁRIA LED ATÉ 100W (SUBSTITUIÇÃO)

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
Total:				5,4210
MATERIAIS				
42246(SINAPI 11/20) LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	1,0000	#####	521,1200
Total:				521,1200
Total Simples:				526,54
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				526,54

Jose Wilker B. Frota
 Eng. Eletricista
 CREA/CE - 52.749



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL



PML - PROTOCOLO CLIENTE
16
ASS: dlf



COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
	OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
	MUNICÍPIO: URUOCA
	LOCAL: SEDE E DISTRITOS
	DATA: JANEIRO/2021

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	18,0700	14,4560
Total:					26,0720
MATERIAIS					
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
Total:					26,4000
Total Simples:					52,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					52,47

C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1000	14,5200	1,4520
12312	ELETRICISTA	H	0,1000	18,0700	1,8070
Total:					3,2590
MATERIAIS					
11170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	M	1,0200	0,7700	0,7854
Total:					0,7854
Total Simples:					4,04
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,04

C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
Total:					3,5849
MATERIAIS					
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	1,0200	1,2300	1,2546
Total:					1,2546
Total Simples:					4,84
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					4,84

José Wilker B. Prota
Eng. Eletricista
CREA/CE - 52.749



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210736492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

17
9/10

1. Responsável Técnico

JOSÉ WILKER ROCHA FROTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: 0612943089

Registro: 52749CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE URUOCA**

RUA JOÃO RODRIGUES

Complemento:

Cidade: **URUOCA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.667.926/0001-84

Nº: 139

CEP: 62460000

Contrato: 001/2021

Celebrado em: 04/01/2021

Valor: R\$ 231.494,56

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO RODRIGUES

Complemento:

Cidade: **URUOCA**

Data de Início: 04/01/2021

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA DE URUOCA**

Nº: 139

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: 62460000

Previsão de término: 29/01/2021

Coordenadas Geográficas: -3.314880, -40.559638

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 07.667.926/0001-84

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Uruoca, 19 de Janeiro de 21

Local

data

JOSÉ WILKER ROCHA FROTA - CPF: 024.071.303-67

PREFEITURA DE URUOCA - CNPJ: 07.667.926/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 14/01/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214450825

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd80B
Impresso em: 19/01/2021 às 09:32:09 por: movel, ip: 201.20.72.194

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





ANEXO III - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____ /2021

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas os serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ



ANEXO IV.2

MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO IV.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0102001.2021**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº _____

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0102001.2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0102001.2021** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 026.1 – desonerada-), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxx**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO



- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são firmes e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;



h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;

i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. **XXXXXXXXXX**, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;



- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro; **conforme ANEXO II**;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

11.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

11.1.3. Fiança bancária.

11.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

11.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

11.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:



a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

12.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

12.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

12.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

12.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

C.P.F.: